

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria Nº 22/1982 de 13 de Abril

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Artigo único - é aprovado o protocolo celebrado entre Departamento dos Recursos Humanos e a Direcção Regional de Saúde, anexo a esta portaria.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 8 de Março d 1982. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PROTOCOLO

Considerando:

- a) A carência de técnicos auxiliares de diagnóstico e terapêutica, mormente nas especialidades de Análises Clínicas (preparadores) e de Radiografistas, nos vários serviços de saúde da Região Autónoma dos Açores;
- b) Que a formação de pessoal da Região Autónoma dos Açores nas áreas supracitadas, através de cursos ministrados na própria Região, facilita o recrutamento de candidatos, garantindo simultaneamente uma maior possibilidade de fixação;
- c) A disponibilidade da Direcção Regional de Saúde dos Açores, através da sua Divisão de Recursos Humanos para coordenar a execução dos mesmos cursos;
- d) A existência na Região Autónoma dos Açores de médicos e professores universitários disponíveis para constituir o corpo docente necessário para ministrar os cursos de formação, designadamente de técnicos auxiliares de diagnóstico (análises clínicas - preparador e radiografistas);
- e) A existência de instalações (salas de aula e laboratórios) suficientes e adequados para a realização na Região Autónoma dos Açores dos cursos citados no parágrafo anterior;
- f) Que, ao presente, os cursos de formação de técnicos auxiliares de diagnóstico e terapêutica funcionam nos Centros de Formação respectivos de Lisboa, Coimbra e Porto, sob orientação e coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.

O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde, representado pelo seu Director-Geral e a Direcção Regional de Saúde da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais dos Açores, representada pelo seu Director Regional celebram, de acordo com o espírito e letra do Decreto-Lei n.º 276/78, de 6 de Setembro, um Protocolo nos seguintes termos:

- 1 - Podem ser leccionados na Região Autónoma dos Açores os cursos de Formação de Técnicos Auxiliares de Diagnóstico e Terapêutica, a que se refere a Portaria n.º 709/80, de 23 de Setembro.
- 2 - Iniciam-se em Angra do Heroísmo, a partir de Janeiro de 1982, os cursos de formação de técnicos auxiliares de diagnóstico, nas especialidades de análises clínicas (preparadores) e radiografistas.
- 3 - Cabe à Direcção Regional de Saúde dos Açores desenvolver as diligências necessárias, junto do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, para assegurar o normal funcionamento dos cursos de formação citados no número 2, nomeadamente quanto a apoios de carácter bibliográfico, programático e, em caso de reconhecida necessidade, docente.

- 4 - Compete à Direcção Regional de Saúde dos Açores, através da sua Divisão de Recursos Humanos, coordenar a organização, regulamentação e execução dos cursos citados no número 2, de acordo com a Portaria n.º 709/80, de 23 de Setembro (capítulos VIXII), sem prejuízo de que:
- a) os testes das provas de admissão aos cursos são os elaborados e referenciados pela Direcção-Geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde;
 - b) os programas dos cursos a efectuar são os aprovados por despacho ministerial e publicados no *Diário da República*;
 - c) dos júris dos exames finais dos cursos faz parte um delegado do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.
- 5 - O Departamento de Recursos Humanos da Saúde homologa a nível nacional os diplomas dos técnicos auxiliares Radiografistas e de Análises Clínicas (preparadores) que concluírem os cursos mencionados no número 2.
- 6 - O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Lisboa, 27 de Novembro de 1981. - Pelo Director-Geral do Departamento de Recursos Humanos. - O Subdirector-Geral, *António Manuel de Carvalho Amaro* - O Director Regional de Saúde, *José Arménio Lopes da Nave*.